



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0703.01-25 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250307/0004-60

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada	12,00	Mês
	locação de motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e quilometragem livre;com combustível e motorista pela contratante, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da secretaria de administração do município de são luís do curu/ce.		
2	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada	12,00	Mês
	locação de motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e quilometragem livre;com combustível e motorista pela contratante, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da secretaria de administração do município de são luís do curu/ce.		
3	Locação de veículo popular	12,00	Mês
	locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0, biocombustível (álcool/gasolina) com ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e quilometragem livre;com combustível e motorista pela contratante, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da secretaria de administração do município de são luís do curu/ce.		
4	Locação de veículo popular - ADM 02	12,00	Mês
	locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0, biocombustível (álcool/gasolina) com ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e quilometragem livre;com combustível e motorista pela contratante, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da secretaria de administração do município de são luís do curu/ce.		

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Saúde

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - SMS 01	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
6	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - SMS 02	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
7	Locação de veículo popular, de passeio - SMS 01	Mês	12.0
	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
8	Locação de veículo popular, de passeio - SMS 02	Mês	12.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
9	Locação de veículo tipo Van/Perua - SMS 01	Mês	12.0
	Locação de veículo tipo Van/Perua, fechada, com capacidade mínima para 07 (Sete) lugares, Combustível Gasolina/Etanol, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível pela CONTRATANTE, motorista, manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
10	Locação de veículo tipo Van/Perua - SMS 02	Mês	12.0
	Locação de veículo tipo Van/Perua, fechada, com capacidade mínima para 07 (Sete) lugares, Combustível Gasolina/Etanol, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível pela CONTRATANTE, motorista, manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
11	Locação de veículo tipo Van/Topic - SMS	Mês	12.0
	Locação de veículo tipo Van/Topic, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, motor à Diesel, ar-condicionado e Quilometragem livre, com equipamento de tacógrafo Eletrônico e/ou digital, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível pela CONTRATANTE; motorista e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - SMS	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 LUGARES. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTOR A DIESEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saúde

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
13	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - PSF 01	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
14	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - PSF 02	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
15	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - PSF 03	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
16	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - PSF 04	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
17	Locação de veículo popular, de passeio - PSF 01	Mês	12.0
	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
18	Locação de veículo popular, de passeio - PSF 02	Mês	12.0
	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
19	Locação de veículo popular, de passeio - PSF 03	Mês	12.0
	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

20	Locação de veículo popular, de passeio - PSF 04	Mês	12.0
	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
21	Locação de veículo popular, de passeio - PSF 05	Mês	12.0
	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
22	Locação de veículo popular, de passeio - PSF 06	Mês	12.0
	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - MAC 01	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, MOTOR 1.8 FLEX, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ANTEPARO DE MOTOR E CÂMBIO, APOIOS DE CABEÇA, REGULÁVEIS EM ALTURA, BANCOS RECLINÁVEIS, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CHAVE DE IGNIÇÃO DESMODRÔMICA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS RESTRATEIS COM REGULAGEM EM ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DRIVE BY WIRE (SISTEMA DE CONTROLE DE ACELERAÇÃO, FARÓIS COM MOLDURA INTERNA NEGRA, HODÔMETRO DIGITAL, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO DIANTEIRO COM INTERMITÊNCIA, LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA, PAINÉIS DE PORTAS PRÉ-FORMADOS EM TECIDOS, PAREDE DIVISÓRIA EM CHAPA, PNEUS 175/70R14, RELÓGIO DIGITAL, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, SINALIZADOR, SIRENE DE UM TOM, PISO EMBORRACHADO, MACA DE AÇO FIXA, BANCO TIPO BAÚ, COLCHONETE, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA SANGUE E AR-CONDICIONADO. COM QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - MAC 02	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, MOTOR 1.8 FLEX, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ANTEPARO DE MOTOR E CÂMBIO, APOIOS DE CABEÇA, REGULÁVEIS EM ALTURA, BANCOS RECLINÁVEIS, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CHAVE DE IGNIÇÃO DESMODRÔMICA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS RESTRATEIS COM REGULAGEM EM ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DRIVE BY WIRE (SISTEMA DE CONTROLE DE ACELERAÇÃO, FARÓIS COM MOLDURA INTERNA NEGRA, HODÔMETRO DIGITAL, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO DIANTEIRO COM INTERMITÊNCIA, LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA, PAINÉIS DE PORTAS PRÉ-FORMADOS EM TECIDOS, PAREDE DIVISÓRIA EM CHAPA, PNEUS 175/70R14, RELÓGIO DIGITAL, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, SINALIZADOR, SIRENE DE UM TOM, PISO EMBORRACHADO, MACA DE AÇO FIXA, BANCO TIPO BAÚ, COLCHONETE, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA SANGUE E AR-CONDICIONADO. COM QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
25	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - SAS 02	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de São Luís do Curu/Ce.		
26	Locação de veículo popular, de passeio - SAS	Mês	12.0
	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-Condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de São Luís do Curu/Ce.		
27	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - SAS 01	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de São Luís do Curu/Ce.		
28	Locação de veículo tipo Caminhão baú com capacidade mínima para 3t - SAS	Mês	12.0
	Locação de veículo tipo Caminhão baú com capacidade mínima para 3t (três toneladas), motor à Diesel, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e pela CONTRATANTE, e motorista e manutenção preventiva e corretiva pela CONTRATADA, para		



atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de São Luís do Curu/Ce.

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
29	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - INFRA 01	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Luís do Curu/Ce.		
30	Locação de veículo tipo Pick-up aberto cabine simples - INFRA	Mês	12.0
	Locação de veículo tipo Pick-up aberto cabine simples, Motorização mínima 1.4, Biocombustível (Álcool/Gasolina), 02 (duas) Portas em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Luís do Curu/Ce.		
31	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - INFRA 02	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Luís do Curu/Ce.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
44	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - EDUC. 03	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.		
45	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - EDUC. 04	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.		
46	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - EDUC. 05	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.		
47	Locação de veículo popular, de passeio - EDUC. 01	Mês	12.0
	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-Condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.		
48	Locação de veículo popular, de passeio - EDUC. 02	Mês	12.0
	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-Condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.		
49	Locação de veículo tipo Caminhão baú com capacidade mínima para 3t - EDUC.	Mês	12.0
	Locação de veículo tipo Caminhão baú com capacidade mínima para 3t (três toneladas), motor à Diesel, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e pela CONTRATANTE, e motorista e manutenção preventiva e corretiva pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.		
50	Locação de veículo tipo utilitário com capacidade mínima para 1,8t - EDUC.	Mês	12.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

	Locação de veículo tipo utilitário com capacidade mínima para 1,8t (mil e oitocentos quilos), motor à Diesel, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e pela CONTRATANTE, e motorista e manutenção preventiva e corretiva pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.		
51	Locação de veículo tipo Pick-up aberto cabine simples - EDUC.	Mês	12.0
	Locação de veículo tipo Pick-up aberto cabine simples, Motorização mínima 1.4, Biocombustível (Álcool/Gasolina), 02 (duas) Portas em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.		
52	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - EDUC. 01	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.		
53	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - EDUC. 02	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.		

MANIFESTANTE: Procuradoria Geral do Município

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
54	Locação de veículo Tipo Caminhonete SUV	Mês	12.0
	Locação de veículo Tipo Caminhonete SUV, cabine dupla, Tração 4x4, Motor à Diesel com Ar-condicionado, air bag duplo e lateral, com no máximo 4 (quatro) anos de uso, em bom estado de conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de São Luís do Curu/Ce.		
55	Locação de veículo Tipo SUV MÉDIO	Mês	12.0
	Locação de veículo Tipo SUV MÉDIO, Motor à gasolina/álcool, com Ar-Condicionado, air bag duplo, com no máximo 4 (quatro) anos de uso, em bom estado de conservação e Quilometragem livre; com combustível CONTRATANTE, e Combustível, manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de São Luís do Curu/Ce.		

MANIFESTANTE: Secretaria Muni.de Agricul.e Meio Ambien

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
32	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - AGRIC. 01	Mês	12.0
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.		
33	Locação de veículo popular, de passeio - AGRIC. 01	Mês	12.0
	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.		
34	Locação de veículo popular, de passeio - AGRIC. 03	Mês	12.0
	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.		
35	Locação de veículo tipo Caminhão pipa - AGRIC. 02	Mês	12.0
	Locação de veículo tipo Caminhão pipa, com capacidade mínima para 6.000 (seis) mil litros, motor à Diesel, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível pela CONTRATANTE, motorista, manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.		
36	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - AGRIC.	Mês	12.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

	02		
	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.		
37	Locação de veículo popular, de passeio - AGRIC. 02	Mês	12.0
	Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.		
38	Locação de veículo tipo Caminhão pipa - AGRIC. 01	Mês	12.0
	Locação de veículo tipo Caminhão pipa, com capacidade mínima para 6.000 (seis) mil litros, motor à Diesel, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível pela CONTRATANTE, motorista, manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.		

MANIFESTANTE: Secretaria Muni.de Empre. e Desen. Econc

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
39	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO - SDE 3	Quilômetro	1160.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO COM CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA., para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Luís do Curu/Ce.		
40	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO - SDE	Quilômetro	27000.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Luís do Curu/Ce.		
41	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO - SDE 1	Quilômetro	1200.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO COM CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA., para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Luís do Curu/Ce.		
42	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO - SDE 4	Quilômetro	1200.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO COM CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA., para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Luís do Curu/Ce.		
43	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO - SDE 2	Quilômetro	1200.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO COM CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA., para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Luís do Curu/Ce.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - MOTOCICLETAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

1	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São Luís do Curu/Ce.					
2	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São Luís do Curu/Ce.					
5	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - SMS 01	12.0	Mês	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
6	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - SMS 02	12.0	Mês	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
13	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - PSF 01	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
14	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - PSF 02	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
15	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - PSF 03	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
16	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - PSF 04	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
25	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - SAS 02	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de São Luís do Curu/Ce.					
27	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - SAS 01	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de São Luís do Curu/Ce.					
29	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - INFRA 01	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Luís do Curu/Ce.					
31	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - INFRA 02	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Luís do Curu/Ce.					
32	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - AGRIC. 01	12.0	Mês	R\$ 1.596,67	R\$ 19.160,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.					
36	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - AGRIC. 02	12.0	Mês	R\$ 1.697,50	R\$ 20.370,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.					
44	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - EDUC. 03	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.					
45	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - EDUC. 04	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.					
46	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - EDUC. 05	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.					
52	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - EDUC. 01	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.					
53	Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada - EDUC. 02	12.0	Mês	R\$ 1.722,50	R\$ 20.670,00
Especificação: Locação de Motocicleta, motor no mínima 125 cilindrada, combustível à gasolina, com no máximo quatro anos de uso, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.					
Valor total do lote R\$ 389.900,04 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos reais e quatro centavos)					

LOTE 02 - VEÍCULOS POPULARES/PASSEIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	Locação de veículo popular	12.0	Mês	R\$ 5.532,67	R\$ 66.392,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-Condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São Luís do Curu/Ce.					
4	Locação de veículo popular - ADM 02	12.0	Mês	R\$ 6.032,00	R\$ 72.384,00
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-Condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São Luís do Curu/Ce.					
7	Locação de veículo popular, de passeio - SMS 01	12.0	Mês	R\$ 5.532,67	R\$ 66.392,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
8	Locação de veículo popular, de passeio - SMS 02	12.0	Mês	R\$ 5.532,67	R\$ 66.392,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
17	Locação de veículo popular, de passeio - PSF 01	12.0	Mês	R\$ 5.532,67	R\$ 66.392,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

(álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
18	Locação de veículo popular, de passeio - PSF 02	12.0	Mês	R\$ 5.532,67	R\$ 66.392,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
19	Locação de veículo popular, de passeio - PSF 03	12.0	Mês	R\$ 5.532,67	R\$ 66.392,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
20	Locação de veículo popular, de passeio - PSF 04	12.0	Mês	R\$ 5.532,67	R\$ 66.392,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
21	Locação de veículo popular, de passeio - PSF 05	12.0	Mês	R\$ 5.532,67	R\$ 66.392,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
22	Locação de veículo popular, de passeio - PSF 06	12.0	Mês	R\$ 5.532,67	R\$ 66.392,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
26	Locação de veículo popular, de passeio - SAS	12.0	Mês	R\$ 5.532,67	R\$ 66.392,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-Condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de São Luís do Curu/Ce.					
33	Locação de veículo popular, de passeio - AGRIC. 01	12.0	Mês	R\$ 5.532,67	R\$ 66.392,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.					
34	Locação de veículo popular, de passeio - AGRIC. 03	12.0	Mês	R\$ 5.532,67	R\$ 66.392,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.					
37	Locação de veículo popular, de passeio - AGRIC. 02	12.0	Mês	R\$ 5.532,67	R\$ 66.392,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.					
47	Locação de veículo popular, de passeio - EDUC. 01	12.0	Mês	R\$ 6.049,50	R\$ 72.594,00
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-Condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.					
48	Locação de veículo popular, de passeio - EDUC. 02	12.0	Mês	R\$ 5.566,67	R\$ 66.800,04
Especificação: Locação de veículo popular, de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Motor 1.0, Biocombustível (álcool/gasolina) com Ar-Condicionado, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre;com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.					
Valor total do lote R\$ 1.074.874,56 (um milhão e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)					

LOTE 03 - AMBULÂNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - MAC 01	12.0	Mês	R\$ 11.910,00	R\$ 142.920,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, MOTOR 1.8 FLEX, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ANTEPARO DE MOTOR E CÂMBIO, APOIOS DE CABEÇA, REGULÁVEIS EM ALTURA, BANCOS RECLINÁVEIS, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CHAVE DE IGNIÇÃO DESMODRÔMICA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS RESTRÁTEIS COM REGULAGEM EM ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DRIVE BY WIRE (SISTEMA DE CONTROLE DE ACELERAÇÃO, FARÓIS COM MOLDURA INTERNA NEGRA, HODÔMETRO DIGITAL, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO DIANTEIRO COM INTERMITÊNCIA, LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA, PAINÉIS DE PORTAS PRÉ-FORMADOS EM TECIDOS, PAREDE DIVISÓRIA EM CHAPA, PNEUS 175/70R14, RELÓGIO DIGITAL, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, SINALIZADOR, SIRENE DE UM TOM, PISO EMBORRACHADO, MACA DE AÇO FIXA, BANCO TIPO BAÚ, COLCHONETE, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA SANGUE E AR-CONDICIONADO. COM QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - MAC 02	12.0	Mês	R\$ 10.795,00	R\$ 129.540,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, MOTOR 1.8 FLEX, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ANTEPARO DE MOTOR E CÂMBIO, APOIOS DE CABEÇA, REGULÁVEIS EM ALTURA, BANCOS RECLINÁVEIS, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CHAVE DE IGNIÇÃO DESMODRÔMICA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS RESTRÁTEIS COM REGULAGEM EM ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DRIVE BY WIRE (SISTEMA DE CONTROLE DE ACELERAÇÃO, FARÓIS COM MOLDURA INTERNA NEGRA, HODÔMETRO DIGITAL, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO DIANTEIRO COM INTERMITÊNCIA, LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA, PAINÉIS DE PORTAS PRÉ-FORMADOS EM TECIDOS, PAREDE DIVISÓRIA EM CHAPA, PNEUS 175/70R14, RELÓGIO DIGITAL, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, SINALIZADOR, SIRENE DE UM TOM, PISO EMBORRACHADO, MACA DE AÇO FIXA, BANCO TIPO BAÚ, COLCHONETE, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA SANGUE E AR-CONDICIONADO. COM QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
Valor total do lote R\$ 272.460,00 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)					

LOTE 04 - MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - SMS	12.0	Mês	R\$ 19.725,00	R\$ 236.700,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 LUGARES. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTOR A DIESEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
39	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO - SDE 3	1160.0	Quilômetro	R\$ 13,95	R\$ 16.182,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO COM CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA., para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Luís do Curu/Ce.					
40	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO - SDE	27000.0	Quilômetro	R\$ 13,95	R\$ 376.650,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Luís do Curu/Ce.					
41	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO - SDE 1	1200.0	Quilômetro	R\$ 13,95	R\$ 16.740,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO COM CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA., para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Luís do Curu/Ce.					
42	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO - SDE 4	1200.0	Quilômetro	R\$ 13,95	R\$ 16.740,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO COM CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA., para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Luís do Curu/Ce.					
43	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO - SDE 2	1200.0	Quilômetro	R\$ 13,95	R\$ 16.740,00
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MODELO URBANO COM CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA., para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Luís do Curu/Ce.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

São Luís do Curu/Ce.

Valor total do lote R\$ 679.752,00 (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

LOTE 05 - CAMINHÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	Locação de veículo tipo Caminhão baú com capacidade mínima para 3t - SAS	12.0	Mês	R\$ 10.959,24	R\$ 131.510,88
Especificação: Locação de veículo tipo Caminhão baú com capacidade mínima para 3t (três toneladas), motor à Diesel, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e pela CONTRATANTE, e motorista e manutenção preventiva e corretiva pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de São Luís do Curu/Ce.					
35	Locação de veículo tipo Caminhão pipa - AGRIC. 02	12.0	Mês	R\$ 10.033,33	R\$ 120.399,96
Especificação: Locação de veículo tipo Caminhão pipa, com capacidade mínima para 6.000 (seis) mil litros, motor à Diesel, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível pela CONTRATANTE, motorista, manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.					
38	Locação de veículo tipo Caminhão pipa - AGRIC. 01	12.0	Mês	R\$ 10.033,33	R\$ 120.399,96
Especificação: Locação de veículo tipo Caminhão pipa, com capacidade mínima para 6.000 (seis) mil litros, motor à Diesel, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível pela CONTRATANTE, motorista, manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de São Luís do Curu/Ce.					
49	Locação de veículo tipo Caminhão baú com capacidade mínima para 3t - EDUC.	12.0	Mês	R\$ 11.375,91	R\$ 136.510,92
Especificação: Locação de veículo tipo Caminhão baú com capacidade mínima para 3t (três toneladas), motor à Diesel, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e pela CONTRATANTE, e motorista e manutenção preventiva e corretiva pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.					
50	Locação de veículo tipo utilitário com capacidade mínima para 1,8t - EDUC.	12.0	Mês	R\$ 8.240,00	R\$ 98.880,00
Especificação: Locação de veículo tipo utilitário com capacidade mínima para 1,8t (mil e oitocentos quilos), motor à Diesel, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e pela CONTRATANTE, e motorista e manutenção preventiva e corretiva pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.					
Valor total do lote R\$ 607.701,72 (seiscentos e sete mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos)					

LOTE 06 - VAN/CAMINHONETE E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	Locação de veículo tipo Van/Perua - SMS 01	12.0	Mês	R\$ 9.461,53	R\$ 113.538,36
Especificação: Locação de veículo tipo Van/Perua, fechada, com capacidade mínima para 07 (Sete) lugares, Combustível Gasolina/Etanol, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível pela CONTRATANTE, motorista, manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
10	Locação de veículo tipo Van/Perua - SMS 02	12.0	Mês	R\$ 9.461,53	R\$ 113.538,36
Especificação: Locação de veículo tipo Van/Perua, fechada, com capacidade mínima para 07 (Sete) lugares, Combustível Gasolina/Etanol, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível pela CONTRATANTE, motorista, manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
11	Locação de veículo tipo Van/Topic - SMS	12.0	Mês	R\$ 16.707,00	R\$ 200.484,00
Especificação: Locação de veículo tipo Van/Topic, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, motor à Diesel, ar-condicionado e Quilometragem livre, com equipamento de tacógrafo Eletrônico e/ou digital, em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível pela CONTRATANTE; motorista e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu/Ce.					
30	Locação de veículo tipo Pick-up aberto cabine simples - INFRA	12.0	Mês	R\$ 5.954,00	R\$ 71.448,00
Especificação: Locação de veículo tipo Pick-up aberto cabine simples, Motorização mínima 1.4, Biocombustível (Alcool/Gasolina), 02 (duas) Portas em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Luís do Curu/Ce.					
51	Locação de veículo tipo Pick-up aberto cabine simples - EDUC.	12.0	Mês	R\$ 8.054,00	R\$ 96.648,00
Especificação: Locação de veículo tipo Pick-up aberto cabine simples, Motorização mínima 1.4, Biocombustível					



(Álcool/Gasolina), 02 (duas) Portas em bom estado de uso e conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luís do Curu/Ce.					
54	Locação de veículo Tipo Caminhonete SUV	12.0	Mês	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Especificação: Locação de veículo Tipo Caminhonete SUV, cabine dupla, Tração 4x4, Motor à Diesel com Ar-condicionado, air bag duplo e lateral, com no máximo 4 (quatro) anos de uso, em bom estado de conservação e Quilometragem livre; com combustível e motorista pela CONTRATANTE, e manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de São Luís do Curu/Ce.					
55	Locação de veículo Tipo SUV MÉDIO	12.0	Mês	R\$ 7.475,68	R\$ 89.708,16
Especificação: Locação de veículo Tipo SUV MÉDIO, Motor à gasolina/álcool, com Ar-Condicionado, air bag duplo, com no máximo 4 (quatro) anos de uso, em bom estado de conservação e Quilometragem livre; com combustível CONTRATANTE, e Combustível, manutenção preventiva e corretiva pela contratada, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de São Luís do Curu/Ce.					
Valor total do lote R\$ 877.364,88 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)					

Valor total R\$ 3.902.053,20 (três milhões, novecentos e dois mil e cinquenta e três reais e vinte centavos)

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 9 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.902.053,20 (três milhões, novecentos e dois mil e cinquenta e três reais e vinte centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:



a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS



2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 70% (setenta por cento) dos itens.

4.2. É vedada a subcontratação completa.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.5. A prestação dos serviços deve cumprir rigorosamente a Legislação Federal, Estadual e Municipal, quanto a prestação de serviços, especialmente o que Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

4.6. Os Veículos deverão estar em bom estado de conservação, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria pelo setor de transporte da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu.

4.7. Os veículos locados deverão ter cintos de segurança em número igual a lotação;

4.8. Os veículos locados só poderão ser utilizados após vistoria da autoridade competente para conceder a autorização de trânsito;

4.9. Os veículos deverão apresentar-se a administração Municipal com os impostos e obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, como IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento junto ao DETRAN, devidamente regularizadas;



4.10. A(O) contratado(a) deves disponibilizar veículos reservas para que, em casos emergenciais, o serviço não seja interrompido;

4.11. A quilometragem deves ser livre, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida.

4.12. O motorista designado pelo licitante (se for o caso) vencedor para prestar os serviços, deves ter carteira de habilitação nos moldes determinados pela legislação pátria;

4.13. O licitante vencedor deves prestar serviço adequado ao pleno atendimento, respeitando rigidamente os trechos do itinerário e de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-lo em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações que lhe competem.

4.14. Os serviços serão prestados junto ao Município de São Luís do Curu/Ce.

4.15. Os serviços licitados deves ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local definido pela Secretaria requisitante, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.

4.16. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade da Contratada deves estar em consonância com os quantitativos e o endereço do Contratante, a ser informado à Contratada, por ocasião da assinatura do contrato;

4.17. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, independentemente de quem tiver dado causa, os veículos deves ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para o Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento, não isentando a responsabilidade objetiva do Município em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;

4.18. O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os veículos disponibilizados em desacordo com as especificações e condições neste documento, no Edital e/ou no Contrato;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de São Luís do Curu.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não



regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica



- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

Qualificação Técnica

8.24. Certificado de Pré-qualificação expedido pela prefeitura municipal de São Luís do Curu, referente ao processo de Pré-qualificação nº 003/2025 PQPSLC, dentro do prazo de validade.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



São Luís do Curu/CE